ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.420 DE 08 DE março DE 1.982

Concede permissão remunerada de uso, por DOIS ANOS, de área do MERCADO CENTRAL medindo 10,00 M2.

O Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 35, § 3º da Lei Municipal nº 27, de 04 de julho de 1972,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, remunerada, do Box Nº 34 do MERCADO CENTRAL pelo prazo de DOIS ANOS a R. N. ALMEIDA

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área, será remunerada mensalmente, na importância de: 150% VR paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou no Banco por ela indicado, antecipadamente até o décimo dia util do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais implicará na pena de Revogação desta Permissão de Uso sem outro aviso.

Art. 3º - Esta PERMISSÃO, após o término de sua vigência, poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas municipais.

Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Federal a nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pago.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao Permissionário, mudar, sem consentimento da Prefeitura, seu atual ramo de negócio de Calçados e Confecções, bem como depositar no interior da área produtos inflamáveis e explosivos.

ll

Art. 6º - Esta Permissão de Uso é intransferivel a qualquer título.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
- Prefeito -

Engº. ROBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Adv. AMADEU GUILHERME M. MACHADO
- Procurador Geral -